



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 347 /2015

MÂNCIO LIMA-ACRE, 22 DE SETEMBRO DE 2015.

**"DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO A CONTINUIDADE DE ALGUMAS RUAS NO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE MÂNCIO LIMA-ACRE, ERITON MAIA DE MACEDO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º.** Fica o cancelamento a continuidade das Ruas abaixo relacionadas: Bairro Centro: Rua Vitorino de Oliveira Siqueira, João Bernardo Rodrigues, Mimosa de Sá, Professora Francisca Ferreira e Rua professora Francisca de Oliveira.

Bairro São Francisco: Rua sete de setembro, Francisco Miguel da costa, Rua José Castro Alves e Rua Raimundo Gomes do Vale.

**Artigo 2º.** A necessidade do cancelamento da continuidade das Ruas citadas nos artigo 1º dar-se, devido à existência de residências e pontos que por falta de um ordenamento urbano nas administrações passadas, foram sendo construídas e também por se tratar de estarem perto de uma área de preservação ambiental que é a Paraná Japiim Pentecostes.

**Artigo. 3º.** Ficam também asseguradas neste Projeto de Lei, as Famílias residentes nestas áreas, o direito de adquirir o título definitivo, o que lhes tornará proprietários.

**Artigo 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA-ACRE,

EM 22 DE SETEMBRO DE 2015.

*Eriton Maia de Macedo*  
feito em Exercício



Rua Mimosa Sá, 21 – Centro –CEP: 69.990-000  
CNPJ: 04.059.671/0001-89 Telefone: (68) 3343 14 45  
Home Page: [www.prefeituramanciolima.com.br](http://www.prefeituramanciolima.com.br)  
E-mail: [gabinetemanciolima@gmail.com](mailto:gabinetemanciolima@gmail.com)